



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 40 de 27 de outubro de 2021

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais), destinados à implantação de sistemas de galerias de águas pluviais na rua Herminio José Pigari e Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.7. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

174/21	1545100201013.449051obras e instalações	R\$ 71.000,00
175/21	1545100201013.449051obras e instalações	R\$ 437.500,00
TOTAL		R\$ 508.500,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de outubro de 2021


Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal



📍 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br

João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE